



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Comunicado nº 21, de 21 de novembro de 2017

(Publicado no D.O.U. de 22 de novembro de 2017, Seção 3, pág. 4)

Divulga o Fator de Produtividade para o ano de 2018, referente ao ajuste de preços de medicamentos.

A Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, no uso da competência que lhe confere o inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003, expede o presente Comunicado:

1 – O Fator de Produtividade (Fator X) de que tratam os §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, assim como os artigos 1º e 2º da Resolução CMED nº 1, de 23 de fevereiro de 2015, fica definido, para o ano de 2018, em 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento).

2 - Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE

Secretário-Executivo